

**LEI N.º 572/2005**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela leis federais: Lei 4.320/64 e a Lei 9.424 de dezembro de 1.996, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2005, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

**ÓRGÃO 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 14: 14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.054 Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 70.460,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.057 Piso de Atenção Básica – PAB Fixo

Natureza da Despesa:

44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00

33.90.30 Material de Consumo R\$ 180.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.059 Manutenção dos Serviços de Saúde a Cargo do FMS

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 406.140,00

Programa de Trabalho 10.302.0001.2.060 Programa de Saúde Bucal

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 26.500,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.064 Programa de Saúde da Família – PSF

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 328.000,00

Programa de Trabalho 10.305.0001.2.068 Epidemiologia e Controle de Doenças

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 13.900,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas.

**ORGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 06:06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Programa de Trabalho – 10.301.0001.2.026 Manut. dos Serviços da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$	460.000,00
31.90.09 Salário-família	R\$	10.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	220.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
31.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	5.000,00
33.90.14 Diárias	R\$	10.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

Unidade: 06.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Programa de Trabalho – 10.302.0001.1.016 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Natureza da Despesa:

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

Unidade: 06.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Programa de Trabalho – 10.302.0001.1.017 Edificação para os Serviços de Saúde

Natureza da Despesa:

44.90.51 Obras e Instalações	R\$	150.000,00
------------------------------	-----	------------

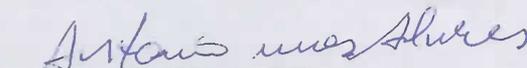
Total das Anulações R\$ 1.100.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotação, existente no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei terá seu efeito retroativo a primeiro de julho de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2005

  
**Antonio Marcos Alexandre**  
Prefeito